



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 90*****71
Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/12/2022
FGTS Validade: 21/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2022
Receita Municipal Validade: 16/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/06/2022 16:57

CPF: 115.695.748-63 Nome: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2022 15:10:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: **00.000.028/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

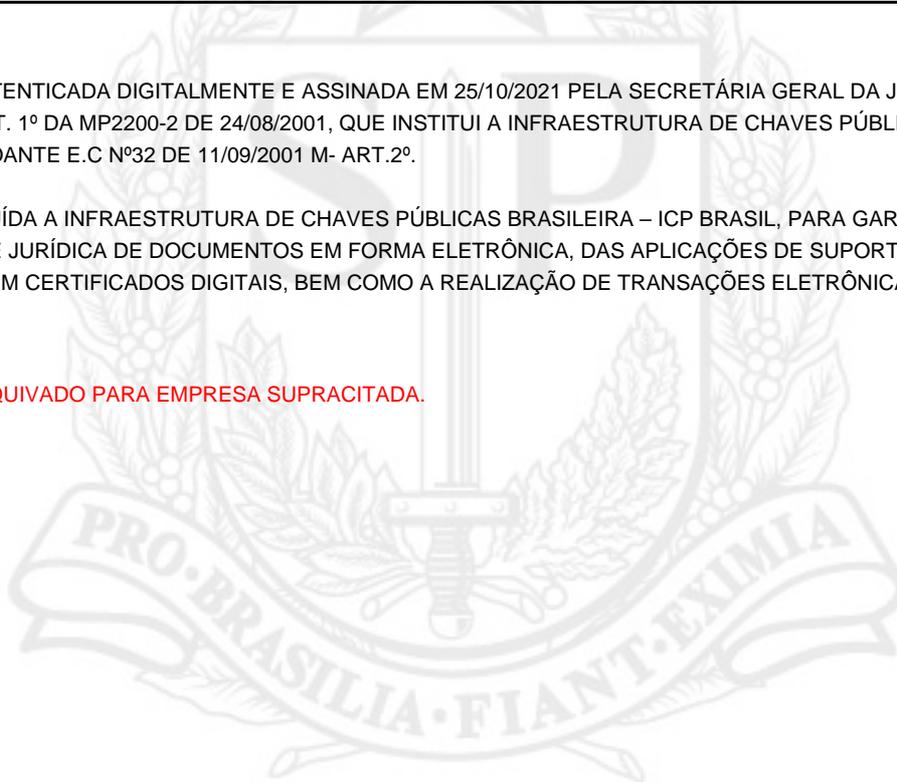
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35226035491	CNPJ 00.000.028/0001-29	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 612.529/21-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/05/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:08:40	CÓDIGO DE CONTROLE 160951308
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

NIRE 35226035491

CNPJ/MF 00.000.028/0001-29

11.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 367, apartamento 182 bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.184.584-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 115.695.748-63 e no CREA/SP sob nº 254.629/D; e

CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 11, apartamento 72, bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.295.878-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 093.135.348-35 e no CREA/SP sob nº 192.693/D,

únicos sócios da **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro – CEP 04795-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, com contrato social registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 38.088 em 07/06/1994 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35226035491, em 09/10/2014, têm entre si certo e ajustado o que segue:

I

Admite-se na sociedade o Sr. **RICARDO HENRIQUE DALÓ**, brasileiro, casado, contador, nascido em 19/02/1979, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 960, apartamento 13 Ásia, Bloco C, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.749.581-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 271.789.708-98 e **LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS**, brasileiro, casado, nascido em 26/02/1979, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 960, apartamento 202 Europa, Bloco A, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da cédula de identidade RG n.º 29.778.668-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 274.193.678-17 e **COSME JANUÁRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 27/02/1969, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Fonseca Rosa nº 105 Apartamento 142, Bairro Chácara Santo Antônio - CEP 04726-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.722.275-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 093.407.358-97 e **MARCIO LÚLHO DA SILVA**, brasileiro, casado,

analista de negócios, nascido em 27/05/1985, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Arlindo Vieira, 214, Apartamento 236B, Bairro: Vila Vermelha, CEP 04297-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.724.957-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 319.582.238-59 que neste ato ingressam na sociedade.

II

O sócio **CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA**, titular de 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) quotas representativas do capital social da sociedade, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere neste ato, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **RICARDO HENRIQUE DALÓ**, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS**, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **COSME JANUÁRIO DOS SANTOS** e cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **MARCIO LÚLHO DA SILVA** ora admitidos e qualificados anteriormente .

III

Neste ato, o cedente, a cessionária e a sociedade, dão-se, mutuamente, plena e geral quitação, seja pela transferência das quotas, seja pelo respectivo valor recebido, em caráter irrevogável e irretratável para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for.

IV

Tendo em vista a cessão de quotas acima referida, o “caput” da cláusula 4.^a do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.^a: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA	337.500	337.500,00	75
CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA	94.500	94.500,00	21
RICARDO HENRIQUE DALO	4.500	4.500,00	1
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	4.500	4.500,00	1
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS	4.500	4.500,00	1
MARCIO LULHO DA SILVA	4.500	4.500,00	1
TOTAL	450.000	450.000,00	100

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º: Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

V

Os sócios resolvem ainda consolidar o contrato social já incluindo as alterações ora efetuadas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA 1ª: A sociedade tem a denominação social de **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sua sede e foro na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro – CEP 04795-000, na cidade de São, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, sucursais ou depósitos dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital autônomo, para os fins de direito.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem por objeto social:

- a) desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e não customizáveis de computador;
- b) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial específico;
- c) consultoria em tecnologia de informação;
- d) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- e) serviços de assistência, consultoria e assessoria na área de engenharia elétrica, abrangendo todas as atividades pertinentes ao exercício da profissão de Engenheiro Eletrotécnico, conforme consta dos artigos 1.º e 8.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA	337.500	337.500,00	75
CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA	94.500	94.500,00	21
RICARDO HENRIQUE DALO	4.500	4.500,00	1
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	4.500	4.500,00	1
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS	4.500	4.500,00	1
MARCIO LULHO DA SILVA	4.500	4.500,00	1
TOTAL	450.000	450.000,00	100

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º: Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: A sociedade será administrada pelo sócio **Mauricio Ferraz de Paiva**, designado Diretor, o qual agindo isoladamente terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:

- a) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios; e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

Parágrafo 1º: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

Parágrafo 2º: É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 3º: Os sócios poderão perceber uma remuneração mensal a título de “pró-labore”, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de “Despesas Gerais”.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo “quorum” de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social:

- a) a aprovação das Demonstrações Financeiras e distribuição de lucros;
- b) a fixação da remuneração do Diretor;
- c) a modificação do contrato social;
- d) a incorporação, fusão, cisão, a dissolução ou liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, bem como a transformação do tipo jurídico da sociedade;
- e) a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e
- f) a decisão sobre pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA 7ª: Os sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social poderão proceder à exclusão, por justa causa, de sócio que esteja pondo em risco a continuidade da sociedade, mediante a prática de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 8ª: A convocação para as reuniões dos sócios será feita pelo Diretor, com 8 (oito) dias de antecedência, através de carta com aviso de recebimento, dirigida aos sócios, com a especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

Parágrafo Único: Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da reunião.

CLÁUSULA 9ª: A reunião dos sócios deverá ocorrer sempre que necessária, mas, pelo menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para a aprovação das Demonstrações Financeiras e distribuição de lucros.

CLÁUSULA 10ª: As reuniões dos sócios instalar-se-ão com a presença de, pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social e serão presididas pelo sócio majoritário, ou quem este indicar, e secretariadas por qualquer um dos sócios presentes.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e das deliberações serão lavradas atas no “Livro de Atas de Reuniões dos Sócios”, que serão assinadas pelos membros da mesa e por sócios presentes à reunião, quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

CLÁUSULA 11ª: As reuniões de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto das reuniões.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 12ª: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, gravar ou por qualquer forma onerar, total ou parcialmente suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento escrito de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social da sociedade são impenhoráveis.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 13ª: O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos e/ou suportados pelos sócios, sem guardar proporção com suas respectivas participações no capital social, conforme vier a ser deliberado pelos sócios. Entretanto, poderão os sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA 14ª: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Na hipótese de dissolução ou liquidação da sociedade, será liquidante o sócio majoritário, ou quem este indicar, o qual deverá representar a sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA 15ª: A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representando 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam liquidá-la.

CLÁUSULA 16ª: Os haveres do sócio retirante ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo Único: No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na sociedade. Caso os herdeiros pretendam ingressar na sociedade, deverão manifestar sua intenção, na proporção do quinhão de cada um, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, que deverão assinar a competente alteração contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação

escrita efetuada pelos herdeiros. Caso contrário, os haveres do sócio falecido a serem apurados em balanço especialmente levantado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros e correção monetária, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

CLÁUSULA 17ª: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação os demais sócios poderão decidir pela dissolução ou não da sociedade, procedendo-se, neste caso, como previsto nas cláusulas acima.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 18ª: Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela sociedade. Nesse caso, os sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-o da sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas.

CLÁUSULA 19ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 20ª: Aos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-á, supletivamente, e no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

... (text is mirrored and mostly illegible)

... (text is mirrored and mostly illegible)

PARA REGISTRO FINAL

... (text is mirrored and mostly illegible)

... (text is mirrored and mostly illegible)

... (text is mirrored and mostly illegible)

FINAL

... (text is mirrored and mostly illegible)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

JUÍZADO CIVIL DAS
CIVIS E TABELIÃO
DO 29º SUBDISTRITO
SANTO AMARO


MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

JUÍZADO CIVIL DAS
CIVIS E TABELIÃO
DO 29º SUBDISTRITO
SANTO AMARO

CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA


RICARDO HENRIQUE DALÓ

JUÍZADO CIVIL DAS
CIVIS E TABELIÃO
DO 29º SUBDISTRITO
SANTO AMARO


LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS

JUÍZADO CIVIL DAS
CIVIS E TABELIÃO
DO 29º SUBDISTRITO
SANTO AMARO


COSME JANUÁRIO DOS SANTOS

JUÍZADO CIVIL DAS
CIVIS E TABELIÃO
DO 29º SUBDISTRITO
SANTO AMARO


MARCIO LÚLIO DA SILVA

Testemunhas:

1. 
Nome: Valéria Soares Arolde
RG 19.364.371-6 -SSP-SP
CPF: 143.852.668-75

2. 
Nome: Viviane Fernandes do Nascimento
RG: 40.527.287-X -SSP-SP
CPF: 353.100.248-16

RECEBUEMOS
2021/04/30
11:58

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
RECONHECIMENTO DE FIRMAS

30 de abril de 2021

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

cartório de **Santo Amaro** Av. Santo Amaro, 6635 - São Paulo/SP
PABX: (11) 5545-3166 - CEP: 04701-100
e-mail: contato@cartoriodesantoamaro.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, (1) LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS, (1) COSME JANDARI DOS SANTOS, (1) MARCIO LULHO DA SILVA e (1) MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, em documentos com valor econômico, conforme padões depositados nesta Serventia.
São Paulo, 30 de abril de 2021.
Selo(s): 2 Atos:AA-0400243 VAL-0400243; 1 Ato:AA-0848450

Raphael Robson Andrade Santos - Escrevente

cartório de **Santo Amaro**
Avenida Santo Amaro, 6635
Raphael Robson Andrade Santos
Escrevente Autorizado

Valor Econômico 117549
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C11043AA0848450

Valor Econômico 2
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C21043AA0400243

Valor Econômico 21043AA0400244



Certifico o registro sob o nº 612.529/21-6 em 07/05/2021 da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NIRE nº 35226035491, protocolado sob o nº SPN2132732245. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 160951308. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2132732245** da empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marcio Davi Gomes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2132732245.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2132732245** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcio Davi Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2132732245.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. de NIRE 35226035491**, protocolizado sob o número **SPN2132732245** em **07/05/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **612529216**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.000.028/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1994
NOME EMPRESARIAL TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NUMERO 18801	COMPLEMENTO CONJ: 1501;
CEP 04.795-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ALMEIDA	MUNICIPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TARGET.COM.BR		TELEFONE (11) 5641-4655/ (11) 5641-7878
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **12:59:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 00.000.028/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:31 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **E414.5A42.FA14.862F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.000.028/0001-29

Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 18801 CONJ 1501 / VILA ALMEIDA / SAO PAULO / SP / 04795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062200245192861134

Informação obtida em 29/06/2022 14:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.000.028/0001-29

Certidão nº: 3985401/2022

Expedição: 31/01/2022, às 16:25:47

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.028/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.000.028/0001-29

C.C.M: 2.266.873-0

Contribuinte : TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : AV das Nações Unidas 18801 Conjunto 1501
Bairro : Santo Amaro
CEP : 04795-100
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 10/06/1994
Data de Inscrição : 04/07/1994
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 087.315.1123-6
Última Atualização Cadastral : 30/10/2014
Credenciamento DEC : 06/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1520	14/10/2011	ISS	5	
2151	14/10/2011	ISS	5	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2935	13/02/2018	ISS	2,9	
5762	14/10/2011	ISS	5	
32301	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.000.028/0001-29

C.C.M: 2.266.873-0

Expedida em 27/06/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **o8Y3MzGt**

Data de validade: **27/09/2022**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0044892 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 00.000.028/

Contribuinte: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Liberação: 17/01/2022

Validade: 16/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.266.873-0- Início atv :10/06/1994 (AV das Nações Unidas, 18801 - CEP: 04795-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:21:19 horas do dia 16/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ACCC3BEE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000188675-2022
Número do Contribuinte: 087.315.1123-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DAS NACOES UNIDAS , 18801, CJ 1501 , SANTO AMARO
- CEP: 04757-025
Cep: 04757-025
Liberação: 25/02/2022
Validade: 24/08/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:09:55 horas do dia 25/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 789C4DB2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



28/06/2022

0058371271

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8381627

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 00.000.028/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058371271





Serviços Público federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Coordenadoria de Serviços de Biblioteca

ATESTADO

A **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, localizada na Rua João Rosa Góes, 1761, em Dourados-MS, CEP n.º 79825-070, atesta para os devidos fins de habilitação junto a órgãos públicos e entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **Target Engenharia e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 00.000.028/0001-29, com sede na Avenida das Nações Unidas, 18801 - Conjunto 1501 - Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP 04795-000, telefone (11) 5525-5652 e (11) 5641-4655, vem prestando serviços de assinatura da base de dados Target GEDWEB - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, à Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, de acordo com as informações a seguir:

OBJETO: Contratação contínua de assinatura anual de serviços de visualização, atualização e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via web, montagem de uma coleção atualizada automaticamente de todas as normas técnicas ABNT – NBR – e Mercosul – AMN, com franquias de impressão de no mínimo de dez (10) mil cópias.

VIGÊNCIA DA ASSINATURA: Início: 18/07/2018 - Término: 17/07/2019.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

Sistema de computador para o gerenciamento de documentos técnicos corporativos, em ambiente Web, denominado Sistema Target GEDWEB, Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos seus usuários pesquisar, incluir, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas e outros documentos corporativos do acervo técnico da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, apresentando ainda as seguintes especificidades:

- Acesso por IP e página institucional definida pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados;
- Mais de 16.900 Normas ABNT NBR/NM disponíveis no catálogo para pesquisa;
- Mais de 31.100 publicações do Diários Oficiais da União;
- Mais de 12.900 Regulamentos Técnicos/Portarias do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia);
- Mais de 150 Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- Mais de 129.000 Resoluções ANEEL (Agência Nacional do Sistema Elétrico);
- Mais de 194 Procedimentos ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico);
- Mais de 120.000 Procedimentos ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- Mais de 130.000 Resoluções MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento);
- Mais de 718 Legislações CONAMA. Etc.

- Projetos de Norma Brasileira em Consulta Nacional;
 - Genius/FAQ – Serviço exclusivo de Perguntas e Respostas para Normas Brasileiras (NBR);
 - Gerenciamento eletrônico de documentos internos (armazenamento e controle de Procedimentos, Manuais, Instruções de trabalho, etc.);
 - Serviço de impressão de listagem das normas pesquisadas, dos dados referenciais da norma selecionada, e impressão ilimitada do texto integral da norma digital inserida no Sistema;
 - Treinamento e capacitação de servidores para uso da base de dados.
-
- Atualização do sistema, que compreende:
 - Upgrades dos softwares do Sistema;
 - Atualização diária e automática das bases de dados das Normas Brasileiras e Normas Mercosul, Diários Oficiais da União, INMETRO, NRs do MTE, ANEEL, ONS, ANVISA, MAPA, CONAMA e Projetos NBR;
 - Atualização dos textos integrais da base integral de Normas Brasileiras e Normas Mercosul, em formato digital inseridas no Sistema, conforme suas últimas edições.

Declaramos que, a empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda., vem executando o objeto da prestação de serviço, conforme especificações técnicas do **Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2017** de maneira satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo de forma definitiva e irreversível no âmbito do Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, até a presente data, que possa desaboná-la.

Dourados (MS), 16 de julho de 2018



Paulo Gonçalves de Araújo

Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Biblioteca da UFGD



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº: 23414.003968/2021-64

Interessado: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 00.000.028/0001-29

Documentos que fundamentam o atestado: Termo de atesto de material recebido ou serviço prestado (SEI 0583656) e e-mail de manifestação dos servidores responsáveis pelo setor requisitante (SEI 0978188)

A Reitora do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo Administrativo nº 23414.003968/2021-64, **ATESTA** para os devidos fins que a TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, prestou satisfatoriamente à instituição o seguinte serviço:

DESCRIÇÃO	NOTA DE EMPENHO
<p>Assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso do sistema de computador, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários conectados à internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Norte De Minas Gerais, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar a coleção completa de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR/NBRISO) e Mercosul (NM), documentos regulatórios e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.</p> <p>VIGÊNCIA DA ASSINATURA: Início: 29/04/2020 – Término: 28/04/2021.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: sistema de computador para acesso e gestão de normas e documentos regulatórios em ambiente <i>Cloud</i>, denominado Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas e outros documentos corporativos do acervo técnico do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Do Norte De Minas Gerais, apresentando ainda as seguintes especificidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mais de 18.000 Normas Brasileiras (ABNT/NBR/NBRISO) e Mercosul (NM) disponíveis no catálogo; • Mais de 64.000 publicações de Diários Oficiais da União e de alguns estados e municípios; • Mais de 15.000 Regulamentos do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia); • Mais de 70 Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego); • Mais de 154.000 Resoluções da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica); • Mais de 136.000 Procedimentos do Ministério da Saúde • Mais de 138.000 Resoluções do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); • Mais de 700 Legislações do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); • Projetos de Normas Brasileiras em Consulta Nacional; • Genius/FAQ – Serviço exclusivo de Perguntas e Respostas para Normas Brasileiras; <p>PRINCIPAIS RECURSOS E FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso via web e pelo aplicativo Target GEDWeb disponível nas lojas Apple Store e Google Play; • Acessos simultâneos sem limite de usuários; • Download e impressões ilimitadas de todas as Normas ABNT/NBR/NBRISO/NM contratadas; • Download e impressões ilimitadas de todos os documentos regulatórios disponíveis na plataforma; • Atualizações automáticas das Normas ABNT/NBR/NBRISO/NM contratadas; • Alertas de atualizações via e-mail para as normas contratadas; • Acesso ao histórico de versões das Normas ABNT/NBR/NBRISO/NM obsoletas e desatualizadas; • Hospedagem e monitoramento de Normas Internacionais e Estrangeiras de propriedade da contratante; • Hospedagem de documentos internos (procedimentos, manuais e documentos de clientes); • Buscador trilingue por meio de palavra-chave ou código da norma; • Relatórios estatísticos de uso, categorizados por acessos, impressões e visualizações; • Interface disponível nos idiomas: português, inglês e espanhol; • Configuração dos perfis de acesso dos servidores (administradores ou usuários); • Treinamentos online para capacitação dos servidores. 	<p>2020NE800131 SEI 0576749</p>

Declaramos ainda que até o momento nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente, tendo executado o objeto da contratação de maneira idônea e satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas.

Dados do contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG - REITORIA). Endereço: Rua Professor Monteiro Fonseca, nº 216, Vila Brasília, Montes Claros/MG. Telefone: (38) 3218-7300. E-mail: compras@ifnmg.edu.br.

Montes Claros / MG.

assinado eletronicamente

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 28/10/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978193** e o código CRC **3047405A**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
BIBLIOTECA CENTRAL**

ATESTADO

A Biblioteca Central da Universidade Federal de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0012-60, localizada na Avenida Professor Moraes Rego, 1235, em Recife - PE, CEP n.º 50670-420, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.000.028/0001-29, com sede na Avenida das Nações Unidas, 18801 - Conjunto 1501 - Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP 04795-000, telefone (11) 5525-5652 e (11) 5641-4655, vem prestando serviços de Assinatura da base de dados Target GEDWEB - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, à Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO Nº: 23076.026093/2016-90
MODALIDADE: Inexigibilidade
NOTA DE EMPENHO: NE2016800004

OBJETO: Assinatura da base de dados Target GEDWEB, Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, contemplando acesso a Base Integral de Normas Brasileiras (ABNT/NBR), Normas MERCOSUL (NM), composta por 16.740 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta) publicações.

VIGÊNCIA DA ASSINATURA: Início: 22/09/2016 -Término: 21/09/2017

Da Especificação da Nota de Empenho 2016NE000056			
ITEM	ÓRGÃO DE DESTINO	FORMATO	QUANTIDADE
Base de Dados Target GEDWeb	Biblioteca Central	WEB – Acesso por IP e integrado no Sistema de Gestão de Acervos – Pergamum	01 assinatura válida por 12 meses



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
BIBLIOTECA CENTRAL**

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

Sistema de computador para o gerenciamento de documentos técnicos corporativos, em ambiente Web, denominado Sistema Target GEDWEB, Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos seus usuários pesquisar, incluir, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas e outros documentos corporativos do acervo técnico da Universidade Federal de Pernambuco integrado no Sistema de Gestão de Acervos - Pergamum, apresentando ainda as seguintes especificidades:

- Acesso por IP e Sistema de Gestão de Acervos - Pergamum, desta forma, aberto a toda comunidade acadêmica matriculada para pesquisas e cópias;
- Mais de 16.741 Normas ABNT NBR/NM disponíveis no catálogo para pesquisa;
- Mais de 12.600 publicações do Diários Oficiais da União;
- Mais de 8.200 Regulamentos Técnicos/Portarias do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia);
- Mais de 150 Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- Mais de 123.000 Resoluções ANEEL (Agência Nacional do Sistema Elétrico);
- Mais de 192 Procedimentos ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico);
- Mais de 115.000 Procedimentos ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- Mais de 130.000 Resoluções MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento);
- Mais de 713 Legislações CONAMA. Etc.
- Projetos de Norma Brasileira em Consulta Nacional;
- Genius/FAQ – Serviço exclusivo de Perguntas e Respostas para Normas Brasileiras (NBR);
- Gerenciamento eletrônico de documentos internos (armazenamento e controle de Procedimentos, Manuais, Instruções de trabalho, etc.).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
BIBLIOTECA CENTRAL**

- Serviço de impressão de listagem das normas pesquisadas, dos dados referenciais da norma selecionada, e impressão ilimitada do texto integral da norma digital inserida no Sistema;
- Treinamento e capacitação de servidores para uso da base de dados.
- Atualização do Sistema, que compreende:
 - Upgrades dos softwares do Sistema;
 - Atualização diária e automática das bases de dados das Normas Brasileiras e Normas Mercosul, Diários Oficiais da União, INMETRO, NRs do MTE, ANEEL, ONS, ANVISA, MAPA, CONAMA e Projetos NBR;
 - Atualização dos textos integrais da base integral de Normas Brasileiras e Normas Mercosul, em formato digital inseridas no Sistema, conforme suas últimas edições.

Declaramos que, a empresa supracitada vem executando o objeto da Nota de Empenho nº NE2016800004 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Universidade Federal de Pernambuco, até a presente data, que possa desaboná-la:

Recife, 06 de março de 2017.

Atenciosamente,

Elilson Rodrigues Góis
Diretor da Biblioteca Central UFPE
SIAPE 1685729

Documento com
assinatura digitalizada



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
CJ. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - BRASIL
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

São Paulo, 14 de julho de 2022.

À

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS.**

A/C: Sr. Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

Processo Administrativo Nº 23223.000731/2022-50

Declaramos:

a) Declaramos que estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

b) Que comprometemos a executar o serviço orçado submetendo-nos às condições expressas no **edital** e na **especificação de serviços e condições de execução contratual**.

c) Que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**;

d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que não estamos participando sob a forma de consórcio;

g) Que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004 e inciso III ao artigo 87 da Lei 8.666/93, e se declara idônea em quaisquer das esferas de Governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93



h) Que não temos no nosso quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

i) Que a proposta apresentada foi elaborada nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009. De maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

j) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

l) Declaramos que não usufruímos da Aplicabilidade do Decreto 7.174/2010.

Atenciosamente,

Mauricio Ferraz de Paiva

Presidente

CPF: 115.695.748-63

Target Engenharia e Consultoria Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

INFORMAÇÕES Nº 2016/2022 - PROPESINOV (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 13 de Julho de 2022

Documentos-de-Habilitacao_empresa.pdf

Total de páginas do documento original: 36

(Assinado digitalmente em 14/07/2022 11:41)

LILIANA DO NASCIMENTO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2128226

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **2016**, ano: **2022**, tipo: **INFORMAÇÕES**, data de emissão: **13/07/2022** e o código de verificação: **325c7ba8cd**